



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1003/2011
DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor Total de R\$ 292.500,00, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão / Unidade: 20.070 Prefeitura Municipal / Secretaria de Obras

Programa: 15.451.0061.1.331. – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano – Infraestrutura Urbana

Rúbrica: 44.90.51.01 – Obras e Instalações – Fonte: 0273 R\$ 292.500,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 292.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Contrato de repasse nº 0309120-87/2009 União/Ministério do Esporte/Caixa e o Município de Iguaba Grande, objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade, visando a Modernização da Quadra Poliesportiva no Bairro Jardim Solares do Município.

A cobertura da Contrapartida no valor de R\$ 10.000,00, ocorrerá através do PT 20.070.001.15.451.0061.1331 ND 44.90.51.01 – Obras e Instalações - Fonte: 0101 - Ficha: 186 da Secretaria de Obras.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de agosto de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**